

Lei Municipal nº 942/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Teçaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me conferem o Artigo 123º, letra D, da Lei Orgânica do Município de Teçaporã;

Faço saber: que a Câmara Municipal de Teçaporã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Teçaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.950.000,00 (Catorze milhões e novecentos e cinquenta mil Cruzzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas do Orçamento Vigente.

02. Executivo

01. Serviços Administrativos

03070212.002000 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

3120 - Material de Consumo 2.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

3261 - Juros da Dívida Contratada 50.000,00

02. Serviços de Assistência

08421882.004000 - Manut. Serviço Fundamental

3120 - Material de Consumo 3.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.200.000,00

08462282.005000 - Manutenção conjunta esportivos	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	600.000,00
08472392.006000 - Manutenção Transporte de Alunos	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00

13754282.007000 - Manutenção da Saúde	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	500.000,00

15814862.008000 - Manutenção da APASE e CRECHE	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	500.000,00
3231 - Subvenções sociais	1.500.000,00
3251 - Inativos	500.000,00

03 - Serviços Municipais

10603262.015000 - Manut. Cemitério e Velório Municipal	
3132 - Outros serviços e encargos	100.000,00

Total 14.950.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o exercício

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Chaporlá, em 11 de Outubro de 1.990..



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Giza
Diretor Administrativo